**RESOLUÇÃO N.º 552/2023**

RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO Da EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA PELO INSTITUTO EDUCACIONAL BRANCA DE NEVE LTDA., localizadO na RUA JOSÉ GOMES ALVES, 38, CENTRO, NA CIDADE DE PATOS–PB, MANTIDO PELO INSTITUTO EDUCACIONAL BRANCA DE NEVE LTDA. – CNPJ N.º 24.226.458/0001-21.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer n.º 132/2023, exarado no Processo n.º SEE-PRC-2022/08790, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar, pelo período de 6 (seis) anos, a autorização para funcionamento da Educação Infantil ministrada pelo Instituto Educacional Branca de Neve Ltda., localizado na cidade de Patos–PB, mantido pelo Instituto Educacional Branca de Neve Ltda. – CNPJ n.° 24.226.458/0001-21.

**Parágrafo único.** Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados até a data da publicação desta Resolução.

**Art. 2º**A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 10 de agosto de 2023.

**ADELAIDE ALVES DIAS**

**Presidenta do CEE/PB**

# MARIA TATIANY LEITE ANDRADE

**Relatora**